

EMIG 2030

NOTA DE ESCLARECIMENTO RELATIVO A FORMAÇÃO A DISTÂNCIA (SÍNCRONA)

Tendo sido suscitadas algumas questões relativas à modalidade de formação a distância (síncrona) e do previsto nos referenciais de formação da CIG publicados em conjunto com o Aviso de Apresentação de Candidaturas (AAC), é de esclarecer o seguinte.

1. Os referenciais são claros ao estabelecerem que a formação deve ser preferencialmente presencial e que a formação em modalidade a distância (síncrona) carece de justificação de excecionalidade com parecer prévio da CIG.
2. Para o efeito as entidades devem solicitar parecer prévio nos seguintes moldes:
 - a) Email para o seguinte endereço eletrónico - cig@cig.gov.pt
 - b) Assunto do email: Solicitação de parecer prévio para ação de formação na modalidade a distância síncrona.
 - c) Apresentação das justificações da entidade formadora para a excecionalidade pretendida.
 - d) Indicação dos cursos que se pretendem ministrar e que módulos e sua duração se pretendem ministrar na modalidade de formação a distância (síncrona).
 - e) Apresentação das condições tecnológicas disponíveis e experiência da entidade no desenvolvimento de formação a distância (síncrona)
 - f) Outras considerações que a entidade entenda como pertinentes.
3. As candidaturas que prevejam desenvolvimento de formação a distância e sejam eventualmente aprovadas sem terem ainda junto o parecer prévio

EMIG 2030

positivo da CIG terão uma **aprovação condicionada à apresentação desse parecer até devolução do termo de aceitação**, nos termos do previsto no aviso de abertura de apresentação de candidaturas (Aceitação ou não aceitação da decisão) e do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 20 A/2023, de 22 de março.

4. Alerta-se, também, que para o desenvolvimento de formação a distância, deve ser tido em especial consideração o disposto na Orientação de Gestão n.º 6/OG/PESSOAS2030/2025 - Orientações sobre Formação a Distância, disponível em <https://www.cig.gov.pt/area-pessoas-2030/candidaturas/informacao-para-entidades-beneficiarias/circulares-orientacoes-e-notas-tecnicas/> e em <https://pessoas2030.gov.pt/guias-e-orientacoes/>

EMIG, 9 de outubro de 2025